

PALESTRA TÉCNICA – 2ª Parte – MEIO AMBIENTE

Revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Conchal

Dia 02 de julho de 2015 – Centro Cultural

Senhoras e Senhores

Boa noite!

Em um primeiro momento, quero agradecer ao engenheiro Bordini pelo convite para estar aqui nesta noite e dizer também, que é um prazer poder colaborar de alguma forma com seu trabalho, pelo qual tenho grande admiração e respeito.

O objetivo aqui é tecer um breve comentário sobre a importância do meio ambiente dentro do contexto do Plano Diretor, abrindo após para troca de informações, mas lembrando antes que :.....

Todos nós temos consciência de que, para a uma grande parte dos trabalhadores, o salário não consegue chegar até o fim do mês.

Está cada vez mais difícil fechar as contas e não entrar no vermelho. Para o planeta Terra a situação também não está nada boa. Todos os anos, desde os anos 80, o planeta vê seu estoque de recursos naturais previsto para durar um ano, acabar muito antes.

Em 20/08/2014 este dia chegou e até o final daquele ano já estávamos usando recursos que estavam provisionados para o ano seguinte (2015). Atingimos o limite da Terra consumindo recursos numa velocidade 50% maior do que a sua capacidade de se recompor. Para que as contas do planeta e os hábitos de consumo de seus moradores fechassem, seriam necessários 1 1/2 planeta. A dívida ecológica que vem se acumulando, se manifesta de várias formas e a mais comentada é o aquecimento global, mas a degradação ambiental do planeta apresenta outras faces como a desertificação, perda de solo, poluição das águas, diminuição do estoque pesqueiro, buraco na camada de ozônio, contaminação de alimentos e da água por fertilizantes e agrotóxicos, entre outros. Mundialmente, estas questões tendem a ser observadas como problemas ambientais, quando na verdade trata-se da falta de uma perspectiva sustentável para o desenvolvimento.

Para avaliar até que ponto nossos impactos e consumo já ultrapassaram os limites, dois pesquisadores, Willian Rees e Mathis Wackernagel, criaram o conceito da "pegada ecológica", que busca revelar quanto de área produtiva de terra e de mar do planeta é necessário para prover os recursos e assimilar os resíduos gerados pelas atividades humanas.

Em 1961, a humanidade usava 70% da capacidade produtiva da Terra. Porém, com o crescimento populacional a partir dos anos 80 e o conseqüente aumento do consumo, a capacidade do planeta em fornecer os recursos necessários para as atividades humanas começou a mostrar-se insuficiente. Por volta de 1999 já consumíamos 25% a mais do que a capacidade de regeneração do planeta. Em outras palavras, o planeta precisaria de um ano e três meses para gerar os recursos usados pela humanidade num único ano. Dessa forma, criamos um déficit insuportável para as gerações futuras.

Estudos constataram que a área produtiva disponível a cada habitante do planeta é 1,8 hectares (ha), mas hoje os americanos já usam mais do que o quádruplo, ou seja, 9,71ha.

Como será possível equacionar esta questão, se os países do sul, em desenvolvimento, que ainda precisam satisfazer necessidades básicas do seu povo, em um planeta que usa recursos naturais além da sua capacidade de regeneração? Optarão os países mais ricos por uma desaceleração no crescimento em solidariedade àqueles que não têm atendidas suas necessidades básicas como alimentação, saúde, saneamento e educação?

Difícilmente...

Apesar da pouca visibilidade, o cálculo "pegada ecológica" oferece uma boa pista para entender como países e indivíduos utilizam seus recursos naturais. Individualmente, podemos pressionar nossos governantes a adotarem posturas que fortaleçam a sustentabilidade em seus processos produtivos e também calcular como nosso estilo de vida impacta negativamente a capacidade da oferta de serviços ambientais pelos ecossistemas.

E o que isso tem a ver com o Plano Diretor ???? TUDO!!!!

O meio ambiente é protagonista e vítima do crescimento das cidades, à medida que crescem os grandes centros urbanos, amplia-se a área urbana de um município, há uma alteração direta no conjunto de seres que fazem parte do ambiente modificado. É importante compreendermos, que meio ambiente não é apenas fauna e flora, como corriqueiramente pensa-se. A Lei nº 6.938/1981, que cria a Política Nacional de Meio Ambiente diz que "Meio

ambiente é o conjunto de condições, leis, interações de ordem física, química e biológica que abriga/rege/permite a vida em todas suas formas”. Assim, podemos incluir a cidade como objeto do direito ambiental na proteção do meio ambiente. Não é à toa a preocupação que se tem com o urbanismo de um município. A Constituição Federal de 1988 dedica dois artigos a proteção ambiental do ambiente urbano: artigos 182 e 183.

Sabe-se, que a maioria da população do planeta vive nas cidades, considere que este tem seis bilhões de habitantes, e dessa aglomeração de pessoas nos espaços urbanos surgem vários problemas. É a partir dessa premissa que são elaborados o Estatuto das Cidades, no plano federal, e o Plano Diretor nos municípios, que vêm a ser ferramentas do Direito Ambiental na proteção à natureza.

Não podemos negar o fato, de que a vida humana necessita de recursos ambientais adequados para uma boa qualidade de vida, o agravamento da poluição industrial, as ilhas de calor provocadas pela junção de poluição e prédios excessivamente altos que impedem a circulação do vento, a alocação de locais adequados dentro do território do município para instalação de indústrias que não afetem a qualidade de vida das áreas residências, etc., são assuntos pertinentes ao Plano Diretor de um município para garantir proteção ao meio ambiente e, conseqüentemente, uma boa qualidade de vida.

O planejamento urbano e o Plano Diretor de um município são a receita para um crescimento ordenado das cidades. Sabe-se que esta é produtora permanente de degradação ambiental, e que precisa criar alternativas que aliem o crescimento urbanístico e o desenvolvimento sustentável.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, pela simples leitura da legislação apresentada não é mera lei que cuida do uso do solo urbano, é também um instrumento definidor da política de desenvolvimento. A preocupação, com preservação ou criação de áreas verdes nos centros urbanos é algo real e atual, uma cidade bem arborizada diminui em muito a temperatura e a poluição. Podemos citar a iniciativa de programas do governo que criam políticas públicas para incentivar esta e outras práticas, um deles é o Programa Município VerdeAzul do Governo Estadual de São Paulo, que cria o Certificado Município VerdeAzul, atestando a excelência do município nas dez diretrizes estabelecidas.

O Plano Diretor se destaca como um ótimo instrumento no controle e preservação dos espaços verdes nos centros urbanos. Por meio desse aparelho se pode exigir a preservação de tais espaços. Onde não houver

lugares verdes suficientes, deve o Município desapropriar até mesmo as áreas construídas para a criação de parques, jardins etc. É através do plano diretor que o Município passa a ter um meio poderoso para coordenar as funções sociais da urbe, visando o bem comum da coletividade

O Plano Diretor é um instrumento jurídico que serve para estabelecer a boa gestão da vida nos centros urbanos. Nesta exposição, não me preocupei em fazer uma análise sucinta do plano, mas sim, tratar de sua importância no que toca à preservação do meio ambiente. Não há o que contestar em dizer que gerir cidadão é produzir impactos ao meio ambiente e por isso a importância da criação de um plano diretor eficaz que possa cumprir com seus objetivos primordiais.

A preservação do meio ambiente depende de uma boa administração pública, mas não somente dela, uma educação ambiental constante, como prevê a lei, e o acesso a gestão ambiental de forma democrática, garantindo um bom planejamento do crescimento da cidade. Deve também, ser objetivo constante para a conciliação do desenvolvimento e da natureza, o chamado desenvolvimento sustentável.

Se o meio ambiente é bem comum do povo, a sua salvaguarda permitirá o progresso da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. A elaboração de uma política circunspecta de fiscalização das atividades potencialmente poluidoras possibilitará a obtenção de uma maior preservação do meio ambiente urbano. Enfim, a elaboração das normas do Plano Diretor aludirá no acesso à auto sustentabilidade e, em decorrência, a uma melhor qualidade de vida para os municípios que criarem um plano diretor inteligente e se empenharem na sua efetiva prática.

Agradeço e fico à disposição para perguntas.

Eng^o Florestal
RAUL DE BARROS WINTER

Referências:

1. Márcia Pimenta, jornalista com especialização em Gestão Ambiental
2. Claudênia Pereira da Costa & Francisco Jefferson Torres de Oliveira